

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**PORTARIA N° 110/2022, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na escala de plantão eleitoral estabelecida no Anexo I - Escala de Plantão do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto - Eleições 2022, da Portaria PRE/MS nº 72/2022, de 15 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o comum acordo feito entre o Procurador Regional Eleitoral e o Procurador Regional Eleitoral Substituto;

RESOLVE Art. 1º Alterar a Portaria PRE/MS n. 72, de 15.8.2022, que instituiu o plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral nas Eleições 2022, publicada no DMPF-e n. 155/2022 - EXTRAJUDICIAL, no dia 18 de agosto de 2022, página 8, na parte onde consta:

10 e 11.12.2022	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES
17 e 18.12.2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Passe a constar:

10 e 11.12.2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
17 e 18.12.2022	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral Substituto ora designado.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

Campo Grande, 15 de novembro de 2022.

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral